



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS
ATA Nº 11/2016

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Instituto, em Reunião Ordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Deliberativo do FAPS: a Presidente do Instituto Cezira Höckele, a Presidente do Conselho Rosmari Teresa Formolo, com os demais Conselheiros titulares Elenita Paulina Sasso, Lovani Inês Aliati Rosa, Gilberto de Oliveira Ramos, juntamente com os Conselheiros Suplentes Maria do Carmo Pagno Cemin, Maria Elisa Gallina dos Santos, Edimilson Charopen Rodrigues dos Santos e Élcides Anghinoni. Foram justificadas as ausências dos Conselheiros Gustavo da Silva Machado, Maria Cristiane Vieira da Silva, Maitê Chinato Sá, Vagner Reis Elias e Estela Maris Corso Barboza. Foi convidado para participar da reunião o Diretor Financeiro do FAPS (Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor), Vinícius de Vargas Bacichetto. A Presidente do Conselho, Sra. Rosmari Teresa Formolo, iniciou a reunião com a leitura e apreciação da ata 10/2016 (dez barra dois mil e dezesseis). A ata foi aprovada por unanimidade. Diante disso, a Presidente Rosmari passou para o próximo ponto da pauta: bens patrimoniais do FAPS foi apresentada a avaliação feita pela empresa licitada P4B (Global Brasil, Avaliações, Perícias e Comércio Exterior). A avaliação foi feita no mês de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis). Os Conselheiros tiveram acesso à avaliação que consta somente os bens móveis, propriedades do FAPS. Dando continuidade à reunião, a Presidente do Conselho, Rosmari passou para o próximo item divisões de gastos entre IPAM FAPS e IPAM SAÚDE, o Diretor Financeiro do FAPS, Vinícius apresentou a Resolução 004/2015 (quatro barra dois mil e quinze), a qual dispõe sobre a forma rateio das despesas inerentes ao Instituto de Previdência e Assistência Municipal- IPAM -SAÚDE e ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor- IPAM-FAPS. Segundo Vinícius, a referida resolução sofreu várias alterações, para equatizar a divisão das despesas, uma vez que dividem o mesmo prédio, possuem o mesmo CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica). Conforme a resolução, mais precisamente em seu artigo segundo: “o rateio das despesas obedecerá a critérios de utilização dos bens e serviços e/ou centro de custo alocado, conforme disposições que seguem: I - As despesas de aquisição de bens/serviços referente a ambas as áreas, serão pagas conforme utilização quando for possível mensurá-las; II – Os servidores e estagiários que desempenham suas atividades exclusivamente na área previdenciária terão suas despesas de folha de pagamento debitadas do centro de custo do IPAM-FAPS; III – Os servidores e estagiários que desempenham suas atividades exclusivamente na área da saúde terão suas despesas de folha de pagamento debitadas do centro de custo do IPAM-Saúde; IV – A despesa total de folha de pagamento, dos servidores que desempenham suas atividades para ambas as áreas, será rateada em 50% (cinquenta por cento) para o IPAM FAPS e 50% (cinquenta por cento) para o IPAM-Saúde, sendo ajustado, as despesas do quadro funcional, sempre que necessário buscando atender os percentuais citados anteriormente; V – As despesas de remuneração do Presidente do IPAM serão de forma intercalada, sendo seis (06) meses para o IPAM-FAPS e seis (06) meses para o IPAM Saúde; VI – As despesas de telefonia móvel serão definidas pela utilização de cada aparelho, conforme a área de utilização (IPAM-Saúde ou IPAM-FAPS). O de uso do(a) Presidente do IPAM, a central telefônica e os telefones móveis reservas serão na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada centro de custo (IPAM-Saúde e IPAM-FAPS); VII – Nas despesas referentes ao uso ou manutenção do prédio, em que não for possível definir a responsabilidade da despesa de cada área, adota-se o critério de 25% (vinte e cinco por cento) para o IPAM-FAPS e 75% (setenta e cinco por cento) para o IPAM Saúde; VIII – Em relação ao material de consumo e manutenção de equipamentos, as despesas serão debitadas no centro de custo em que o bem estiver alocado, bem como o material de expediente, que será debitado no centro de custo do setor solicitante. Nos casos em que o bem e o servidor estiverem em setores de



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL - RS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

uso comum seguirá a regra de rateio de 25% (vinte e cinco por cento) para o IPAM-FAPS e 75% (setenta e cinco por cento) para o IPAM-Saúde. IX – Nos casos omissos ou em que não se enquadrarem na presente Resolução a despesa será rateada em igual proporção, sendo 50% (cinquenta por cento) para o IPAM Saúde e 50% (cinquenta por cento) para IPAM-FAPS, havendo concordância de ambas as partes assinadas pelos seus respectivos Diretores e Presidente”. Ainda sobre o rateio, o artigo terceiro prevê: “Quanto às despesas de cursos o rateio se dará da seguinte forma: I – Os servidores que desempenham suas atividades exclusivamente na área previdenciária terão as despesas, referente ao curso, pagas pelo IPAM-FAPS. II – Os servidores que desempenham suas atividades exclusivamente na área da saúde terão as despesas, referente ao curso, pagas pelo IPAM-Saúde. III – Os servidores que desempenham suas atividades em ambas as áreas, terão suas despesas pagas de acordo com o tema abordado no curso, podendo esta ser ou da área da Saúde ou da área da Previdência. IV - Os servidores que desempenham suas atividades para saúde e previdência e que, o tema do curso abordado seja pertinente para ambas as áreas, terão as despesas custeadas pela área responsável pelo pagamento da remuneração no mês de realização do evento”. Por sua vez, no artigo quatro da resolução: “Os contratos em andamento serão regularizados a partir dos termos aditivo ou nova contratação, o que acontecer primeiro”. Finalizando, o Diretor Financeiro do FAPS, explicou que os contratos que versem sobre serviços terceirizados como, por exemplo, limpeza e segurança patrimonial são rateados cinquenta por cento para o Fundo e para o Plano de Saúde. Explicou que o Sistema da Fácil, em razão de ser utilizado pelo Plano de Saúde, é 100% (cem por cento) pago por esse. Quanto ao Sistema da Thema, a folha de pagamento é rateada 25% (vinte e cinco por cento) para o IPAM-FAPS e 75% (setenta e cinco por cento) para o IPAM-Saúde. No entanto, a folha de pagamento dos inativos e pensionistas é 100% (cem por cento) FAPS. O Conselheiro Edimilson destacou que, ao analisar os gastos realizados pela última e atual gestão do Instituto, no ano de 2012 (dois mil e doze), pode observar o aumento nos valores gastos nos pagamentos das despesas, o que não se repetiu na atual gestão. Dando seguimento à reunião, a Presidente Rosmari passou para o próximo ponto da pauta: **cronograma de reuniões para o ano de 2017(dois mil e dezessete).** Ficou combinado a primeira reunião será no dia 05 (cinco) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), para juntamente com os outros Conselheiros decidirem as demais. Desse modo, em razão de o Conselho Deliberativo ter que aprovar os Diretores do FAPS, ficará como pauta a aprovação, bem como o calendário de reuniões para ser publicado no site do IPAM. Dito isso, passaram para próximo ponto da pauta: **aprovação das mudanças para o recadastramento anual dos aposentados**, após alguns ajustes foi aprovada a Minuta de Resolução pelos Conselheiros, sendo que deve ser informado a Diretora Administrativa do FAPS, para destacar os novos documentos solicitados no contracheque. Finalizando a reunião passou-se para os **assuntos gerais**: a Presidente Cezira agradeceu a participação dos Conselheiros e pediu que continuem auxiliando o novo Presidente. Nesse sentido, o Diretor Financeiro do FAPS, Vinícius agradeceu também aos Conselheiros. A Conselheira Elenita destacou que no grupo do “WhatsApp”, quando forem postadas mensagens, para os Conselheiros observarem a veracidade das informações e manterem o foco para o qual o grupo foi criado. Por fim, a Presidente do Conselho Rosmari parabenizou a gestão da Presidente e a atuação do Vinícius como Diretor Financeiro do FAPS. **Ficou decidido que: 1 A primeira reunião será no dia 05 (cinco) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete). 2 Como pauta da próxima reunião aprovar os Diretores do FAPS e a publicação do calendário de reuniões no site do IPAM. 3 Foi aprovada a Minuta de Resolução para o Recadastramento Anual dos Aposentados.** Nada mais havendo a relatar, **após degravação**, eu, Camila Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Camila Araujo
Jesús
Rosmari

3
Marmocelin